LEI Nº 3110 de 22 de novembro de 2000.

CRIA E EXTINGUE CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto um (01) cargo em comissão de médico, padrão 4.1, criado pela Lei Municipal nº 1.883/92 e criado um (01) cargo em comissão padrão CC-6, com a denominação de "Coordenador Técnico", ambos na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O cargo em comissão de "Coordenador Técnico" criado no "caput" será ocupado privativamente por médico.

§ 2º - Os vencimentos do padrão CC-6 são os constantes do quadro de cargos em comissão da administração direta do Município de Esteio.

Art. 2º - O padrão do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, passa de CC-05 para CC-06.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de novembro de 2000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal